



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.230/2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

#### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045.339032 – Material de Distribuição Gratuita.....400.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00**

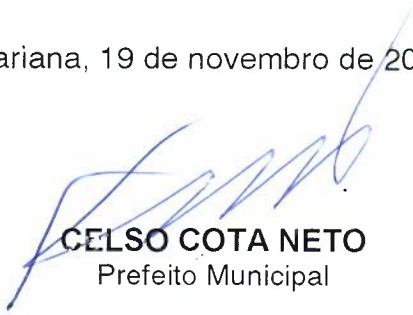
**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 19 de novembro de 2008.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal